



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

ATO DECISÓRIO CONSUNI N.º 23, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Altera, **ad referendum** do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri - UFCA, o Ato Decisório Consuni n. 012, de 22 de setembro de 2022, que dispensa, **ad referendum** do Conselho Universitário, em edital, as titulações acadêmicas de doutor e mestre, substituindo-as pelas titulações de graduação em medicina e residência médica em terapia intensiva e/ou nefrologia, para submissão de inscrições em concurso para magistério superior, na referida área, em primeira e segunda reaberturas de editais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto da Universidade Federal do Cariri - UFCA e com o art. 7º, inciso XII, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando a [Lei n. 12.772](#), art. 8º, § 3º, de 28 de dezembro de 2012;

Considerando a [Resolução n. 47/CONSUP, de 25 de agosto de 2016](#), que dispõe sobre as normas regulamentares do concurso público para provimento na carreira do magistério superior, no âmbito da Universidade Federal do Cariri;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo SIPAC n. 23507.004210/2022-95, decide:

Art. 1º O Ato Decisório Consuni n. 012, de 22 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Dispensar, **ad referendum** do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri, as titulações acadêmicas de doutor e mestre, substituindo-as pelas titulações de graduação em medicina e residência médica em terapia intensiva e/ou nefrologia, para submissão de inscrições em concurso para magistério superior, na referida área, em abertura de edital.

Art. 2º Em casos de primeira e segunda reaberturas de editais, de que trata o art. 1º deste Ato Decisório, as exigências serão as mesmas da abertura inicial. “ (NR)

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor nesta data.

Documento Assinado Digitalmente
RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário